



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

***ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis Mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Saúde

08.02.10.301.1012.2

Educação em Saúde Ambiental em melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas

Código	Elemento	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	Material e Serviços de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 06 de abril de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré